Relatório de Fiscalização Técnica Nº 681/2024 - NEAGVS-FMS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

Objeto:aluguel de prédio situado à rua Vinte e Quatro de Janeiro nº57 Centro,onde funcionará a sede da GEVISA

Contratada (o): MEF EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.353.113/0001-33

Contrato:03/2022	9408714
Vigência:31/03/2024 a 31/03/2025	9408716
Nota de Empenho:1811 de 19/03/2024	9408707
Nota Fiscal n°:não consta	(indicar o n° - SEI XXXX)

Vencimento da NF: não conta

Período dos Serviços Prestados:referente ao junho de 2024

Valor da NF:R$12.000,00

Glosa (serviço não prestado):não cabe	R$ % de Glosa: %
Retenção (para verificação de penalidade):não cabe	R$

Processo de sanção administrativa em andamento (p/ retenção) não cabe

Multa:não cabe	R$ % de multa: %

Processo de sanção administrativa concluído (p/ multa) - não cabe

2. ANÁLISE PROCESSUAL

1. Trata-se de contrato referente a serviços continuados (serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente)?	(x) Sim	( ) Não
2. A prestação de serviços está adequada às condições pactuadas na contratação, em relação ao desempenho e à qualidade exigidos?	(x) Sim	( ) Não

3. O material utilizado na execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no contrato (no caso de serviços continuos com dedicação exclusiva de mão de obra, preencher a ficha de controle de insumos)?	( ) Sim	( ) Não	(x) Não se aplica
4. Em caso negativo para 2) e 3), o prestador do serviço apresentou justificativa para a desconformidade com o pactuado entre as partes?	( ) Sim	( ) Não	(x) Não se aplica
5. A justificativa foi aceita? (desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador)	( ) Sim	( ) Não	(x) Não se aplica
6. O objeto descrito no comprovante da despesa/nota fiscal é igual àquele constante na nota de empenho/contrato?	(x) Sim	( ) Não	
7. As especificações do objeto entregue pelo fornecedor/prestador de serviço correspondem às previsões contratuais?	(x) Sim	( ) Não	
8. Os valores unitários dos produtos constantes da NF estão em conformidade com aqueles previstos no contrato?	(x) Sim	( ) Não	

3. EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

(O fiscal, ao receber a nota fiscal, deverá encaminhá-la ao gestor em até três dias úteis após o seu recebimento, observada a data de vencimento, e, desde que os bens/serviços tenham efetivamente sido comprovados. Quando Não for cumprido o prazo de três dias úteis, conforme consignado no art.II da Norma Operacional DGT n° 04 /20I8, o fiscal devera apresentar justificativas para o atraso).

(Descrever os fatos ocorridos durante o mes de fiscalização, identificando, obrigatoriamente, o regular cumprimento do objeto contratual ou Não, expondo inclusive, se ap6s o pagamento, ainda havera medições pendentes relativas ao mês de competência em questão. Neste capítulo, o fiscal deverá informar, quando for o caso, sobre os níveis de conformidade definidos no contrato, o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços. Deverá informar sobre a ocorrência de glosa, o registro da medição no SEI e todas as demais informações que julgar relevantes.

4. CONCLUSÃO

Ressalto que os documentos apresentados para pagamento estão de acordo com as exigências contratuais, que a despesa está devidamente liquidada e que a prestação do serviço/entrega dos produtos ocorreu em conformidade com o Contrato n° xxx/xxxxx.

Desse modo, recomendo ao gestor deste contrato que o presente processo seja encaminhado ao Núcleo Financeiro, para pagamento da referida Nota.

NOME

Ludmar Ribeiro Soares

Fiscal de Contrato

DOCUMENTO	SEI n°	Fis.	Não se aplica
Cópia da Portaria de Designação do Fiscal	9415448		
Controle das Ordens de Serviço (demonstrativo) (inclusão facultativa)			
Aferição do índice de Medição de Resultado / Acordo de Nível de Serviço / planilha de mediçao / outros instrumentos de avaliação da prestação dos serviços			
Documento de comunicação à contratada em razão de glosa			
Inventário Patrimonial (registro de mediçao)			

Documento assinado eletronicamente por **Ludmar Ribeiro Soares**, **Chefe do Núcleo de Alimentos da Gerência de Vigilância Sanitária de Teresina**, em 16/04/2024, às 09:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9505139** e o código CRC **2CFBF400**.

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/